



**PORTARIA N.º 012 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias,

Considerando o disposto no art. 5º, III do Decreto nº 7.905, de 11 de junho de 2013, que dispõe sobre o mapeamento de Riscos de Corrupção nos processos organizacionais no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação técnica da Controladoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Colegiado Setorial de Mapeamento de Risco de Corrupção integrado pela seguinte equipe de trabalho: Sebastião Marques Ribeiro (Presidente); Surama Borges Hilário (Vice-Presidente); Cicero Goulart de Assis, Alisson Barreto Gomes da Silva, Vinícius Ferreira da Costa, Frederico André Borges (membros).

Riscos de Corrupção: Art. 2º – São atribuições do Colegiado Setorial de Mapeamento de

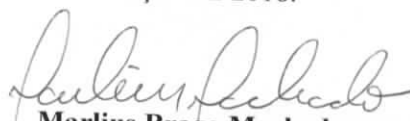
a) Divulgar os conceitos/ações referentes ao mapeamento e preparar o ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades de mapeamento de riscos de corrupção; e

b) Promover a aplicação do Mapeamento de Riscos de Corrupção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 022 de 05 de abril de 2018.

**DÊ – SE CIÊNCIA E CUMpra - SE**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

  
**Marlius Braga Machado**  
Diretor-Presidente